

**LEI N° 863**

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL**

A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade , decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em hasta Pública,pelo lance mínimo de Cr\$ 1.230,OO (Hum mil,duzentos e trinta cruzeiros)um terreno urbano medindo 62,48 metros quadrados,com 4,40 de frente e fundos,por 14,20 metros de ambos os lados,sendo parte do lote 11,quadra 11,situado à Avenida Campina Verde;nesta cidade,de propriedade da Prefeitura Municipal

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama ,07 de Fevereiro de 1972.  
Prefeito Municipal